



19 de janeiro de 2021

002/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Alterações no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3**

Informamos que, em **26/01/2021**, entrarão em vigor as novas versões dos seguintes normativos:

- I. Regulamento da Câmara B3; e
- II. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

As alterações efetuadas, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, referem-se às:

- regras de repasse de operações, para não permitir a rejeição, pelo participante-destino, de operações que envolvam exercício de opção, bem como aquelas oriundas de conexão co-location de comitente; e
- regras de liquidação antecipada de posições em empréstimo de ativos, oriundas de negociação eletrônica, para permitir que o doador possa pedir a liquidação antecipada dessas posições, mesmo que a data da liquidação antecipada seja igual à data de vencimento do empréstimo.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



002/2021-PRE

As versões atualizadas dos normativos estarão disponíveis, a partir de **26/01/2021**, em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5012 ou pelo e-mail liquidacao.alocacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2



002/2021-PRE

Anexo do Ofício Circular 002/2021-PRE

Descrição das Alterações

1. Alterações relativas ao repasse de operações

I. REGULAMENTO DA CÂMARA B3

Título II: Atuação da Câmara como Contraparte Central

Capítulo III – Liquidação pelo Saldo Líquido Multilateral

Seção II – Repasse de Operações

Inclusão, no Artigo 54, de previsão de exceção à regra de rejeição de repasse de operações pelo participante-destino da posição.

II. MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA B3

CAPÍTULO 5 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

Seção 5.3 – Repasse de operações

Subseção 5.3.2 – Procedimento de repasse

Inclusão dos casos de repasse que não podem ser rejeitados pelo participante-destino, quais sejam:

- (i) repasse de operações oriundas de exercício de opção; e
- (ii) repasse de operações oriundas de acesso direto ao mercado de conexão co-location de comitente.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1/2



002/2021-PRE

2. Alterações relativas à liquidação antecipada de contrato de empréstimo de ativos

I. MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA B3

CAPÍTULO 6 – CONTROLE DE POSIÇÕES

Seção 6.6 – Manutenção das posições de empréstimo

Subseção 6.6.4 – Liquidação antecipada de contrato

Ajuste de texto para diferenciar o prazo de solicitação de liquidação antecipada, conforme a modalidade de contratação (modalidade de registro ou modalidade de negociação eletrônica).

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2/2